



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.114, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2020.

O Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, Prefeito Municipal de Piratininga, no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Orçamentária nº 2.411, de 19/12/2019 do orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2020,

D = E = C = R = E = T = A :-

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**, distribuído à seguinte dotação:

Local: 02 07 02 Ensino Infantil

Ficha: 117	12.365.0240.2450.0000	Manutenção e Operacionalização da Creche-Escola.....	R\$	105.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	262.000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior, e havendo necessidade poderá o mesmo ser suplementado através de Decreto do Executivo, não incorporando-se ao limite previsto no art. 4º da Lei Orçamentária nº 2.411/19, conforme parágrafo único do mesmo artigo, será coberto com **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)** provenientes de repasse do Governo Estadual.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piratininga, 30 de abril de 2020.



CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal e Publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.



LUIZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo